



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.576, DE 31 DE MAIO DE 2022.

*“Inclui no Calendário Oficial Cultural de datas comemorativa no âmbito do Município, o Arraial da Confraria Capim Canela”.*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica inserido no Calendário Oficial Cultural de datas comemorativas do Município, o **Arraial da Confraria Capim Canela**, que acontece, anualmente, sempre na primeira semana de Junho.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 31 de maio de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal em Exercício